

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA  
CNPJ: 16.826.800/0001-04  
NIRE: 52205526325**

**VALERIA NOGUEIRA SOARES**, brasileira, casada sob o regime e comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/02/1979, natural de Goiânia – GO, filha de Aparecida Vania Soares, portadora da Cédula de Identidade nº 3710957 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 878.758.021-72, residente e domiciliada na Rua C-158, nº 1256, APT. 603, Edifício Altamir Camargo, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-150,

Única sócia da empresa **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 52205526325 em 03/03/2022; presente no CNPJ: 16.826.800/0001-04, com sede a RUA CORONEL BENJAMIM SANTOS, NM 35, QUADRA 08; LOTE 03, Sala 01, VILA MARIA JOSE, CEP 74815-450, Goiânia/GO, resolve, proceder com a **Segunda alteração da sociedade empresaria limitada unipessoal** conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - ALTERA O OBJETO**

79.11200 AGÊNCIAS DE VIAGENS

79.12100 OPERADORES TURÍSTICOS

79.90200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.39003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.11000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

82.30001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

93.19101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

O capital social da sociedade limitada unipessoal passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 300.000 (trezentos mil quotas), totalmente integralizado, em moeda corrente do País e assim distribuído:

| <b>Sócia</b>                   | <b>Quotas</b>  | <b>Capital social</b> | <b>%</b>    |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| <b>VALERIA NOGUEIRA SOARES</b> | 300.000        | R\$ 300.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VN SOARES – VIAJE BEM LTDA**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob nome empresarial de **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA** e usa a expressão **VIAJE BEM MAIS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na RUA CORONEL BENJAMIM SANTOS, NM 35, QUADRA 08; LOTE 03, SALA 01, VILA MARIA JOSE, CEP 74815-450, Goiânia/GO.

### **CLÁUSULA III- DO OBJETO**

A empresa tem o seguinte objeto:

79.11200 AGÊNCIAS DE VIAGENS

79.12100 OPERADORES TURÍSTICOS

79.90200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.39003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.11000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

82.30001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

93.19101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL**

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 300.000 (trezentos mil quotas), totalmente integralizado, em moeda corrente do País e assim distribuído:

| <b>Sócia</b>                   | <b>Quotas</b>  | <b>Capital social</b> | <b>%</b>    |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| <b>VALERIA NOGUEIRA SOARES</b> | 300.000        | R\$ 300.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> | <b>100%</b> |

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida por, **VALERIA NOGUEIRA SOARES**, que deverá praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

### **CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

### **CLÁUSULA VIII – RETIRADA PRO LABORE**

A sociedade unipessoal poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA IX – FALECIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente contrato que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 28 de abril de 2022

---

VALERIA NOGUEIRA SOARES  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 87875802172                      | VALERIA NOGUEIRA SOARES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 12:07 SOB Nº 20220659222.  
PROTOCOLO: 220659222 DE 29/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205382157. CNPJ DA SEDE: 16826800000104.  
NIRE: 52205526325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.